

PROJETO DE LEI Nº 005/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL DE OLHOS DE PASSO FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

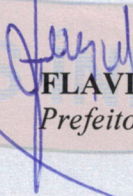
FLAVIO GOLIN, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que enviou a Câmara Municipal de Vereadores para discussão e votação, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

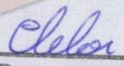
Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Rio dos Índios/RS, autorizado a firmar convênio, com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS – HOSPITAL DE OLHOS, Dyógenes Auido Martins Pinto**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.765.384/0001-33, com sede no Campus I da UPF, Bairro São José, na cidade de Passo Fundo/RS, nos termos da minuta em anexo, inclusive a tabela de preço, que ficam fazendo parte integrante, como se aqui estivesse transcrito, objetivando a prestação de atendimento oftalmológico, preventivo e curativo à população do Município de Rio dos Índios/RS, encaminhada por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Fica estabelecido que o convênio terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, sendo que as despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS,
aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

DOC Nº 011/2026
PROTOCOLADO
Em 26 / 01 / 2026

Ass. Responsável

APROVADO
P/ unanimidade
Sala das Sessões 23 / 01 / 26
Presidente *Roberto P. Silva*
Secretário *D. Oliveira*





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 0052026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza o Município de Rio dos Índios/RS a firmar convênio com a Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions – Hospital de Olhos, com o objetivo de assegurar a continuidade da assistência oftalmológica à população municipal.

O Município mantém, há vários anos, ações e parcerias voltadas ao atendimento especializado em saúde ocular. Todavia, faz-se necessária a aprovação de novo convênio para o exercício de 2026, em razão da atualização dos valores da tabela vigente, o que impõe a adequação legal, administrativa e orçamentária do convênio.

A instituição conveniada é referência regional, reconhecida por sua capacidade técnica e atendimento humanizado, possibilitando a oferta de consultas, exames, procedimentos e cirurgias oftalmológicas, suprindo demanda relevante e reprimida no Município. A medida atende aos princípios da universalidade e integralidade do SUS, garantindo acesso equitativo aos serviços de saúde, especialmente à população mais vulnerável.

Além do impacto social imediato, o convênio possui caráter preventivo e contribui para a redução do tempo de espera, ampliação do acesso aos serviços especializados e melhoria da qualidade de vida dos munícipes, refletindo uma gestão pública responsável e comprometida com a efetividade das políticas públicas de saúde.

Diante disso, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, certos de que sua aprovação representará relevante avanço para a saúde pública municipal.

Rio dos Índios/RS, 19 de janeiro de 2026.

Flavio Golin
Prefeito Municipal

DOC Nº 011/2026

PROTOCOLADO

Em 26 / 01 / 2026

Ass. Responsável

